



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

Exigência de declarações abaixo relacionadas pelas licitantes vencedoras na fase de habilitação jurídica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: www.camaraourofino.mg.gov

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (19/02/2025 - 08h00) TÉRMINO DO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (14/03/2025 - 09h30) ABERTURA E ANÁLISE

DE PROPOSTA: (14/03/2025 - 09h45)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (14/03/2025 - 10h00)

SISTEMA: <https://ourofinocm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação de vereadores, servidores desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme especificações contidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Clóvis Coldibeli, Presidente Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1).No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

b).Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Federal;

c). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

d). Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

f) A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

g) A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

h) As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.

i) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

j) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Leia-se:

**8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

b) pelo classificado em primeiro lugar, deverá ser enviada a proposta atualizada.

c). Preenchimento das declarações relacionadas no item 28.15 (cujos modelos fazem parte do edital), especificamente:

c.1) de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (de acordo com o anexo V);

c.2) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (de acordo com o anexo IV);

c.3) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo (de acordo com o anexo VI);

c.4) Declaração de Idoneidade (de acordo com o anexo X);

c.5) - Declaração de Ausência de Vínculo (de acordo com o anexo VII);

c.6) - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital (de acordo com o anexo XI);

c.7) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (de acordo com o anexo XII).

d). Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

e). A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

f). A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

g) As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.

h) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

i) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Ouro Fino, 11 de março de 2025.

Clóvis Coldibeli/ Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino - MG